



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO Nº01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA
BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape;

Considerando a obra de reforma total do telhado da CMI, localizado na rua das neves, município de Iguape;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores, servidores e munícipes durante a execução da obra; e

Considerando ainda a necessidade de concluir a obra com brevidade, para que as instalações estejam aptas ao pleno funcionamento no próximo exercício, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Estende-se o “Recesso Administrativo” das atividades da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária no período de 02 a 05 de janeiro de 2024, não havendo assim, atendimento ao público, mantendo-se o serviço de protocolo *on line* pelo seguinte endereço de e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br, bem como home office.

Parágrafo único: No mencionado período, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2024**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE